

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2021/2º SEMESTRE**COMPLEMENTAÇÃO AOS EDITAIS Nº 16 – UNIT SE, Nº 13 – UNIT AL, Nº 05 – FITS PE DE 17 DE MAIO DE 2021**

A Sociedade de Educação Tiradentes, entidade mantenedora da Universidade Tiradentes, sediada em Aracaju/SE; do Centro Universitário Tiradentes, sediado em Maceió/AL, e; da Faculdade Tiradentes, sediada em Jaboatão dos Guararapes/PE, todas no âmbito de suas autonomias acadêmico-administrativas, resolvem, conjuntamente, promoverem processo seletivo unificado para preenchimento de 253 (duzentos e cinquenta e três) vagas de seus cursos de Medicina, conforme critério e condições de ingresso estipuladas em seus respectivos editais, bem como nas informações e orientações previstas neste edital.

CURSO, LOCALIDADE, TURNO E VAGAS			
TURNO	CURSO	LOCALIDADE	VAGAS
INTEGRAL	MEDICINA	ARACAJU/SE	82
	MEDICINA	MACEIÓ/AL	73
	MEDICINA	JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	98

1. DA COMPLEMENTARIEDADE AO EDITAL DAS IES

1.1. O presente Edital é complementar aos editais expedidos pelas instituições de ensino participantes deste edital e acima nomeadas.

1.2. O processo seletivo para as vagas dos cursos de medicina é disciplinado pelos editais correspondentes e expedidos por cada uma das instituições de ensino, de forma que o aproveitamento das notas obtidas pelos candidatos para preenchimento das 253 (duzentos e cinquenta e três) vagas disponibilizadas pelas IES será regido pelo presente Edital.

1.3. Os candidatos deverão, inicialmente, optar por uma das instituições de ensino superior acima indicadas e submeter-se a uma das vagas ofertadas para o curso de Medicina. Além disso, poderão indicar, opcionalmente, a título de segunda opção e terceira opção, ingresso em outras duas instituições de ensino superior participantes deste processo seletivo unificado para concorrer ao preenchimento de vagas nos respectivos cursos de Medicina.

1.4. A inscrição para o certame deverá ocorrer em uma das páginas eletrônicas das instituições de ensino, independente das opções que o candidato indicou. O candidato também terá que escolher o local onde quer realizar a prova.

2. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. Os 253 (duzentos e cinquenta e três) primeiros classificados serão convocados, de acordo com a ordem de desempenho no processo seletivo de medicina, para efetuarem a matrícula no 2º Semestre de 2021, no prazo estabelecido de **28 de junho de 2021 até 02 de julho de 2021**.

2.2. Dentro do limite de vagas estabelecido para cada unidade de ensino ofertante do Curso de Medicina, o aluno será convocado conforme a ordem de desempenho no processo seletivo de Medicina dentre as opções indicadas.

2.3. A convocação dos candidatos para a realização das matrículas acontecerá de forma conjunta (ao mesmo tempo) em todas as unidades, seguindo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

2.5. Os candidatos aprovados na 1ª opção que não efetuarem a matrícula, não poderão concorrer às vagas das 2ª e 3ª opção, implicando no encerramento do processo seletivo desse aluno na 2ª e 3ª opção.

2.4. Caso o candidato que indicou, por sua vontade, segunda opção e terceira opção, escolha por realizar a matrícula em uma dessas unidades, mesmo não sendo sua 1ª opção, implicará no encerramento do processo seletivo desse aluno nas demais opções.

2.5. A matrícula efetivada em qualquer das opções implica no encerramento do processo seletivo para o aluno matriculado, inclusive, não poderá concorrer na condição de excedente a vagas que eventualmente venham a surgir nas demais unidades de ensino.

2.6. O candidato convocado para o preenchimento de vaga nas unidades de ensino correspondente a segunda e terceira opções que manifestar, de forma expressa ou presumida, não ter interesse na vaga continuará na lista de excedentes da primeira opção.

2.7. Os candidatos excedentes terão um prazo de 2 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula.

2.8. A manifestação de não interesse encerra o processo seletivo para o candidato relativo às vagas disponibilizadas nas unidades de ensino correspondentes à segunda e terceira opções, inclusive em relação as suas listas de excedentes.

3. DA VINCULAÇÃO DAS VAGAS APÓS A MATRÍCULA

3.1. A matrícula garante ao candidato a vinculação à instituição de ensino superior ofertante do curso de medicina para o qual o aluno optou por realizar o ato de matrícula.

3.2. As instituições de ensino superior participantes deste edital são autônomas e não estão submetidas as normas institucionais expedidas pelas outras, de forma que o aluno deverá submeter-se e adequar-se as normas e regimentos internos da instituição de ensino para a qual efetuou matrícula.

3.3. A desistência do ato de matrícula implica na perda do vínculo acadêmico com a instituição de ensino superior ofertante do curso de medicina para o qual o aluno optou por não realizar o ato de matrícula.

3.4. A transferência externa de instituição de ensino superior é possível nos termos regulados pela legislação educacional e pelas normas institucionais de cada instituição de ensino no âmbito de sua autonomia, e desde que haja vaga e ocorra mediante processo seletivo próprio para o preenchimento de vaga não ocupada.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Unificado de Medicina 2021.2 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital complementar, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Vestibular.

4.2. O Processo Seletivo Unificado de Medicina 2021.2 é válido exclusivamente para o ingresso no 2º Semestre de 2021.

4.3. A COMPESE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

4.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE.

Aracaju/SE, 17 de maio de 2021.


TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico